



Governo Municipal de Brejão/PE

LEI Nº 1.025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ajusta valores do anexo I da Lei Municipal nº 808/2011 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada, a ajustar os valores financeiros do anexo I da Lei Municipal nº 808/2011.

Art. 2º. O anexo I de que trata o artigo primeiro, constará de 01 (uma) planilha acoplada a esta Lei.

Art. 3º. As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º. Os efeitos financeiros desta Lei entram em vigor a partir de primeiro de março do corrente ano de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brejão/PE, em 23 de fevereiro de 2024.


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240229091525.pdf>
assinado por: idUser:185



Governo Municipal de Brejão/PE

ANEXO I

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGOS COMISSIONADOS	SÍMBOLO	VALOR
01	SECRETÁRIO	*****	Lei específica
02	Assessor(a) Técnico Educacional	CCE-01	3.598,03
02	Diretor(a) de Departamento	CCE-02	2.869,09
04	Gerente de Departamento	CCE-03	2.723,31
10	Chefe de Divisão	CCE-04	2.274,28
15	Coordenador(a) de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	CCE-05	2.250,96
05	Coordenador(a) de Projetos para a Educação Infantil	CCE-06	2.250,96
03	Coordenação de Projetos Educacionais	CCE-07	1.720,29
06	Coordenador de Programas Complementares e Tecnologia	CCE-07	1.720,29
01	Chefe de Setor	CCE-08	1.434,55
06	Assessor de Gabinete	CCE-09	1.413,55
35	Assessor de Apoio ao Infantil	CCE-09	1.413,55

Brejão/PE, em 23 de fevereiro de 2024.


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240229091525.pdf>
assinado por: idUser 185